



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº.0432/2026

DISPENSA Nº. 025/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: ÀS 17:00 HORAS DO DIA 09/06/2026 via e-mail (compras@estivagerbi.sp.gov.br e comprasestivagerbi2025@gmail.com)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: (comprasestivagerbi2025@gmail.com e (compras@estivagerbi.sp.gov.br).

LINK DO EDITAL: www.estivagerbi.sp.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1.2.2 – ANEXO II- PLANILHA DE MODELOS

1.2.3 – ANEXO III– ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1.2.4 – ANEXO IV-TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.5 – ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.6 - ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

1.2.7 - ANEXO VII -TERMO DE NOTIFICAÇÃO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2026.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado **R\$ 40.733,33 (Quarenta mil, e setecentos e trinta reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: (compras@estivagerbi.sp.gov.br e comprasestivagerbi2025@gmail.com)

Ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº25/2026.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00 do dia 09/06/2026.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi, 02 de junho de 2026.

MARCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – 75/26

Fundamentação legal - Artigo 12, Inciso VII, Lei nº. 14.133/21 e Artigo 72 Inciso I, da Lei nº. 14.133/21

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Celso de Barros**

E-MAIL: gcm.estivagerbisp@hotmail.com

DETALHAMENTO DO OBJETO DA DEMANDA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

- (x) Comum – Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei nº. 14.133/21
() Específico – Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº. 14.133/21

JUSTIFICATIVA:

(X) Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, ainda que sujeitos ao atendimento de normas técnicas específicas aplicáveis.

A contratação se justifica pela necessidade de substituição de colete balísticas próximas do vencimento (planilha em anexo a este documento), considerando que tais equipamentos possuem prazo de validade determinado, sendo indispensável garantir a segurança dos agentes da Guarda Civil Municipal no exercício de suas funções operacionais.

QUANTO AO OBJETO:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de Consumo
() Material Permanente/Equipamento

VALOR ESTIMADO PARA ESTA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

R\$ 40.733,33 (Quarenta mil, e setecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Executora: 02.10.01 Guarda Municipal

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00 (material de consumo)

Nº da Despesa 237

Fonte de Recurso: 1 tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há necessidade de adoção de providências prévias relevantes à contratação, tendo em vista que a Administração já dispõe das condições necessárias para o recebimento do objeto.

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO:

A contratação deverá ocorrer de forma imediata, após a conclusão dos trâmites administrativos necessários.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização de demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

SUBMETO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AVALIAÇÃO.

Responsável na elaboração do DFD:

Michael Djavan Teixeira

Cpf:310.469.648-95

Estiva Gerbi,/ 2026.

**Secretário de Segurança Pública
Celso de Barros**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II Planilha de coletes

ITEM	ESPECIE	MARCA	PROTEÇÃO	Nº SERIE	LOTE	VALIDADE
01	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180718	20047	25/06/2026
02	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180719	20047	25/06/2026
03	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180720	20047	25/06/2026
04	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180721	20047	25/06/2026
05	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180722	20047	25/06/2026
06	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180723	20047	25/06/2026
07	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180724	20047	25/06/2026
08	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180725	20047	25/06/2026
09	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180726	20047	25/06/2026
10	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180727	20047	25/06/2026
11	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180728	20047	25/06/2026
12	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180729	20047	25/06/2026
13	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180730	20047	25/06/2026
14	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180731	20047	25/06/2026
15	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180732	20047	25/06/2026
16	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180733	20047	25/06/2026
17	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180734	20047	25/06/2026
18	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180735	20047	25/06/2026
19	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180736	20047	25/06/2026
20	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71180737	20047	25/06/2026
21	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71239950	9047	26/04/2031
22	COLETE	BLINTEC	NIVEL A II	71239951	9047	26/04/2031
23	COLETE	BLINTEC	NIVEL A III	71239952	9047	26/04/2031
24	COLETE	BLINTEC	NIVEL A III	71239953	9047	26/04/2031
25	COLETE	BLINTEC	NIVEL A III	71239954	9047	26/04/2031
26	COLETE	BLINTEC	NIVEL A III	71239955	9047	26/04/2031
27	COLETE	BLINTEC	NIVEL A III	71239956	9047	26/04/2031
28	COLETE	BLINTEC	NIVEL A III	71239957	9047	26/04/2031
29	COLETE	BLINTEC	NIVEL A III	71239958	9047	26/04/2031



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – 75/26

1. OBJETO

2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, quanto à proteção individual dos servidores da Guarda Civil Municipal.

A demanda justifica-se pela exposição dos agentes a situações de risco durante o exercício de suas atividades operacionais, tornando indispensável uso de colete balísticas como Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Ressalta-se que tais equipamentos são essenciais para a preservação da integridade física dos servidores, devendo atender às normas técnicas vigentes e estar em condições adequadas de uso, uma vez que itens vencidos ou danificados comprometem sua eficácia.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a segurança dos agentes e a continuidade dos serviços de segurança pública prestados à população.

3. REQUISITANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE	RESPONSÁVEL
Segurança Pública	Michael Djavan Teixeira

QTD	DESCRIÇÃO DO TAMANHO	VENCIMENTO
05	PP feminino	06/2026
06	G masculino	06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

07	G masculino	06/2026
08	P masculino	06/2026
09	M masculino	06/2026
10	G masculino	06/2026
11	M masculino	06/2026
12	M masculino	06/2026
13	P masculino	06/2026
14	M masculino	06/2026
15	P masculino	06/2026
16	M masculino	06/2026

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo de atividade, regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. Os coletes balísticos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, com certificação válida e comprovação de desempenho balístico, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência. A definição dos valores será realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores e contratações similares na Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução pretendida enquadra-se na categoria de material de consumo (equipamento de proteção individual), considerando sua utilização contínua, desgaste natural e necessidade de substituição periódica em razão da vida útil limitada do material balístico e das exigências de segurança operacional. Trata-se de objeto com especificações técnicas próprias, exigindo atendimento a normas e certificações específicas de desempenho balístico. Dessa forma, a contratação deverá observar a modalidade licitatória adequada, nos termos da legislação vigente. A pesquisa de mercado será realizada junto a fornecedores especializados e por meio de contratações similares na Administração Pública, considerando a especificidade do objeto.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de coletes balísticos destinadas à Guarda Civil Municipal, a serem utilizadas em conjunto com coletes, visando à proteção individual dos agentes durante o desempenho de suas atividades operacionais.

O fornecimento deverá contemplar equipamentos novos, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo nível adequado de proteção balística, durabilidade e compatibilidade com os coletes em uso pela corporação.

Especificações Técnicas:

Os coletes balísticos deverão atender, no mínimo, ao nível de proteção a ser definido no Termo de Referência, conforme normas nacionais e/ou internacionais aplicáveis, possuir certificação válida, identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, além de apresentar resistência compatível com o uso operacional.

Deverão ainda ser compatíveis com os modelos de coletes balísticos utilizados pela Guarda Civil Municipal, observando requisitos de ergonomia, peso e dimensões adequadas.

Qualificações e Atribuições das Categorias:

A empresa fornecedora deverá estar regularmente constituída, possuir capacidade técnica comprovada no fornecimento de equipamentos de proteção balística, e atender às exigências legais e normativas aplicáveis, especialmente quanto às autorizações dos órgãos competentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para atender as necessidades desta secretaria, será necessário o fornecimento de 16 coletes de coletes balísticos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços seguiu os critérios elencados no § 1º, do art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços.

I.composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II.contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III.utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV.pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V.pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Na realização das pesquisas de preços foram utilizados, de forma combinada, os parâmetros previstos nos incisos I e IV, com base em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisa direta com fornecedor do ramo. Ressalta-se que a pesquisa direta foi utilizada de forma complementar, visando subsidiar a análise de preços praticados no mercado, em conjunto com os dados obtidos em contratações públicas disponíveis no PNCP.

O método utilizado para a composição do orçamento estimado foi o cálculo da **mediana dos valores obtidos**, por representar de forma mais adequada a realidade de mercado.

O mapa de preço por empresa conforme orçamentos é apresentado no quadro abaixo:

Empresa	CNPJ	Colete Balístico por Tamanho	Qtd	Valor médio por unid.	Valor total
---------	------	------------------------------	-----	-----------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

FOX COMERCIO DE MATERIAIS	03.655.922/0001-25	Tamanho P Masculino	05	R\$ 2.650,00	R\$ 13.250,00
		Tamanho M Masculino	05	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
		Tamanho G Masculino	04	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00
		Tamanho PP Feminino	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
		Tamanho P Feminino	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
				TOTAL	R\$43.650,00
COLETEC LTDA	56.072.541/0001-80	Tamanho P Masculino	05	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
		Tamanho M Masculino	05	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
		Tamanho G Masculino	04	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
		Tamanho PP Feminino	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
		Tamanho P Feminino	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
				TOTAL	R\$37.350,00
BLINTEC TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO DE BLINDAGEM	86.928.348/0001-69	Tamanho P Masculino	05	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
		Tamanho M Masculino	05	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
		Tamanho G Masculino	04	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
		Tamanho PP Feminino	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
		Tamanho P Feminino	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
				TOTAL	R\$ 41.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

As pesquisas PNCP seguem abaixo registros por ata de registro de preço e seus links:

<https://pncp.gov.br/app/editais/45301264000113/2025/81>

<https://pncp.gov.br/app/editais/45331188000199/2025/438>

9. NECESSIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO

- a. Infraestrutura:** Não será necessária a realização de adequações estruturais ou operacionais para a utilização dos coletes balísticos, considerando que a Guarda Civil Municipal já dispõe de coletes compatíveis e em uso.
- b. Logística:** O fornecimento deverá ser realizado pela empresa contratada, com entrega dos materiais no local a ser indicado pela Administração.
- c. Espaço físico:** Os materiais serão recebidos e armazenados em local apropriado da Secretaria Municipal de Segurança Pública, não havendo necessidade de ampliação ou adaptação de espaço físico.
- d. Impacto ambiental:** Não há impacto ambiental relevante associado à contratação, tratando-se de fornecimento de equipamento de uso individual.
- e. Parcelamento da solução:** Não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, considerando tratar-se de objeto único e padronizado. A aquisição em lote único favorece a padronização dos equipamentos, a compatibilidade entre os itens e a melhor gestão contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com aquisições anteriores de coletes balísticos realizadas por esta Administração, os quais são atualmente utilizados pelos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Os coletes balísticos a serem adquiridas destinam-se à utilização em conjunto com os coletes já existentes, sendo, portanto, interdependentes quanto à sua funcionalidade e efetividade na proteção individual dos agentes.



Não há, no entanto, outras contratações diretamente correlatas ou dependentes que interfiram na execução do objeto, tratando-se de aquisição complementar para manutenção e adequação dos equipamentos de proteção individual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se garantir a adequada proteção individual dos agentes da Guarda Civil Municipal, por meio do fornecimento de coletes balísticos que atendam às normas técnicas vigentes. Busca-se, ainda, assegurar melhores condições de trabalho, redução dos riscos inerentes à atividade operacional e maior eficiência na prestação dos serviços de segurança pública. Como resultado, pretende-se manter a padronização e a qualidade dos equipamentos utilizados, contribuindo para a preservação da integridade física dos servidores e o fortalecimento das ações de segurança no âmbito municipal.

12. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes soluções:

- I. Aquisição de novos coletes balísticos para utilização nos coletes já existentes da Guarda Civil Municipal;
- II. Aquisição de coletes balísticos completos (com placas e capas);
- III. Manutenção do cenário atual, com utilização de equipamentos existentes;
- IV. Compartilhamento ou remanejamento de equipamentos entre os agentes.

Após análise, verifica-se que a aquisição de coletes balísticos se mostra a solução mais viável sob os aspectos técnico e econômico, considerando a existência de coletes em condições de uso e a necessidade de substituição das placas balísticas. Destaca-se que as placas possuem prazo de validade determinado pelo fabricante, sendo que, após esse período, não há garantia de sua eficácia quanto à proteção balística, tornando inviável a manutenção do uso dos equipamentos vencidos. As demais alternativas foram descartadas por se mostrarem menos eficientes, mais onerosas ou por não atenderem de forma adequada à necessidade de proteção individual dos servidores.



13. SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública consiste no fornecimento de coletes balísticos para utilização da Guarda Civil Municipal, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

A escolha fundamenta-se na necessidade de substituição de placas com prazo de validade próximo de expirar, bem como na viabilidade técnica e econômica da aquisição, considerando o aproveitamento dos coletes existentes em condições adequadas de uso.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, entende-se ser viável, do ponto de vista técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coletes balísticos destinadas à Guarda Civil Municipal.

A contratação mostra-se adequada para atender à necessidade de substituição de equipamentos com prazo de validade expirado, garantindo a proteção individual dos agentes, bem como a continuidade e eficiência dos serviços de segurança pública.

Diante da natureza do objeto, da disponibilidade de fornecedores no mercado e do atendimento aos requisitos legais, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Responsável na elaboração do ETP:

Michael Djavan Teixeira

Cpf:310.469.648-95

Estiva Gerbi, /2026.

Celso de Barros

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Este documento deverá ser baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, necessário à contratação de bens e serviços, de acordo com o inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, e que deve conter os elementos exigidos na referida Lei que serão especificados no corpo deste documento.

MODELO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
27/05/2026	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: CELSO DE BARROS E-mail: gcm.estivagerbisp@hotmail.com	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de coletes balísticos, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

DESCRIÇÃO
Coletes balístico rígida, com nível de proteção mínimo III ou IV (a definir), compatível com coletes balísticos em uso pela Guarda Civil Municipal.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR UNIT. (média dos valores obtidos em orçamentos)	VALOR TOTAL
01	01	Colete balístico, confeccionado em material leve e flexível de Aramida XP, Nível III-A, para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04; Tamanho P Masculino	05	R\$ 2.483,00	R\$ 12.415,00
	02	Colete balístico, confeccionado em material leve e flexível de Aramida XP, Nível III-A, para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da	05	R\$ 2.567,00	R\$ 12.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

		cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04; Tamanho M Masculino			
03		Colete balístico, confeccionado em material leve e flexível de Aramida XP, Nível III-A, para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04; Tamanho G Masculino	04	R\$ 2.650	R\$ 10.600,00
04		Colete balístico, confeccionado em material leve e flexível de Aramida XP, Nível III-A, para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04; Tamanho PP feminino	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
05		Colete balístico, confeccionado em material leve e flexível de Aramida XP, Nível III-A, para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da Norma NIJ Standard 0101.04; Tamanho P feminino	01	R\$ 2.483,00	R\$ 2.483,00

2. O objeto desta contratação é caracterizado como **bem comum**, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, ainda que sujeito a normas técnicas específicas.

3. Especificação do Objeto:

1. A contratação compreende o fornecimento de coletes balísticos destinadas à proteção individual dos agentes da Guarda Civil Municipal, a serem utilizadas em conjunto com coletes balísticos já existentes.

Os coletes balísticos deverão ser novos, sem uso, devidamente acondicionadas e atender às normas técnicas aplicáveis, possuindo certificação válida, identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Deverão ainda apresentar nível de proteção compatível com o uso operacional, conforme definido pela Administração, bem como dimensões e características que garantam compatibilidade com os coletes atualmente utilizados.

4. Da Contratação:

1. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.
2. A escolha do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços, observando-se os princípios da economicidade, vantajosidade e seleção da proposta mais adequada para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Não será necessário firmar instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo este substituído por **nota de empenho e/ou autorização de fornecimento**.
4. O fornecedor selecionado será convocado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, conforme art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS LOTES

1. Do agrupamento de itens em lotes:

A presente contratação será composta por **lote único**, dividido em itens conforme as diferentes dimensões dos coletes balísticos, visando atender às necessidades operacionais da Guarda Civil Municipal e garantir a compatibilidade com os coletes balísticos existentes. O agrupamento em lote único justifica-se pela natureza semelhante dos itens, pela padronização dos equipamentos e pela necessidade de aquisição conjunta, de modo a assegurar uniformidade, economicidade e eficiência na gestão da contratação.

2. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

Considerando que a presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se aplica a reserva de lotes exclusivos.

Ressalta-se, contudo, que será assegurada, sempre que possível, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada proteção individual dos agentes da Guarda Civil Municipal, tendo em vista a exposição a situações de risco durante o exercício de suas atividades operacionais.

Conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, verificou-se que as coletes balísticos atualmente utilizadas encontram-se com prazo de validade próximo do vencimento, não sendo recomendada sua utilização, uma vez que não há garantia quanto à sua eficácia na proteção contra projéteis.

Diante desse cenário, torna-se necessária a substituição das referidas placas, visando assegurar a integridade física dos servidores e a continuidade dos serviços de segurança pública prestados à população.

A solução escolhida consiste na aquisição de coletes balísticos para utilização nos coletes já existentes, considerando tratar-se da alternativa mais viável sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que permite o aproveitamento dos equipamentos em boas condições de uso, evitando a necessidade de aquisição de coletes completos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos por empresa especializada, regularmente constituída e em conformidade com a legislação vigente, especialmente quanto às autorizações dos órgãos competentes.

Os coletes balísticos deverão ser novas, sem uso, possuir certificação válida, identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, além de atender às normas técnicas aplicáveis e serem compatíveis com os coletes balísticos utilizados pela Guarda Civil Municipal.

3. Da participação de consórcios:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto e da ampla disponibilidade de fornecedores aptos a fornecer o objeto de forma independente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4. Da Subcontratação:**
 1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, considerando a natureza do fornecimento.

- 5. Da Sustentabilidade:**
 1. A contratada deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos e cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

- 6. Da indicação de marcas ou modelos:**
 1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos, devendo os produtos atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência

- 7. Da vedação de utilização de marca ou modelo:**
 1. Não haverá vedação de marca ou modelo, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas.

- 8. Da exigência de carta de solidariedade:**
 1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

- 9. Da Garantia da Contratação:**
 1. Não será exigida garantia de execução da contratação, considerando o baixo valor e a natureza do objeto.

- 10. Condições e especificações da garantia do produto**
 1. Além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, será exigida garantia contratual mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do produto.
 2. A garantia deverá assegurar a substituição dos coletes balísticos que apresentarem defeitos de fabricação ou inconformidade com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração.
 3. Caso sejam identificados vícios ou defeitos, a contratada deverá realizar a substituição do produto no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação.
 4. Todos os custos relacionados à substituição dos produtos, incluindo transporte, serão de responsabilidade da contratada.

- 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
 - 1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**
 1. O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta, na modalidade dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
 2. A seleção da proposta será realizada com base no critério de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

 - 2. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:**
 1. A proposta comercial deverá conter, no mínimo:
 - a) Descrição completa do item ofertado, incluindo marca, modelo e fabricante;
 - b) Valor unitário e valor total, já incluídos todos os custos diretos e indiretos (impostos, frete, encargos, entre outros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Indicação das especificações técnicas do produto ofertado.

2. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta:

- ficha técnica, catálogo, folder ou documento equivalente que comprove as características do produto ofertado.

1. A exigência da documentação técnica tem por finalidade garantir que o produto ofertado atende às especificações exigidas pela Administração.

3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às especificações técnicas exigidas;
- b) Apresentarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado;
- c) Contiverem informações incompletas ou inconsistentes;
- d) Estiverem em desacordo com este Termo de Referência.

4. **Da Amostra:**

1. Não será exigida a apresentação de amostras nesta contratação.

5. **Da Prova de Conceito (POC):**

1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, o fornecedor deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica** que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que compatíveis com as características do objeto.
2. Os atestados deverão conter, no mínimo:

- identificação da entidade emitente (nome, CNPJ, endereço e contato);
- local e data de emissão;
- identificação do responsável pela assinatura;
- descrição do objeto fornecido e quantitativo.

2. O fornecedor deverá apresentar **declaração de que possui pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto da contratação**

3. O fornecedor deverá apresentar documentação técnica do produto ofertado, tais como catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, comprovando o atendimento às especificações exigidas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

1. **Prazo de Entrega:**

1. O prazo de entrega do objeto será de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em **remessa única**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Mediante justificativa formal e antes do término do prazo, o fornecedor poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega, a qual será analisada pela Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior.
 3. Considerando a natureza do objeto, deverá ser observado prazo de validade adequado das coletes balísticos, não sendo aceitos produtos com prazo de validade inferior a **5 (cinco) anos a contar da data de fabricação.**
- 2. Do Local e Horário de Entrega:**
1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em endereço a ser indicado na Autorização de Fornecimento.
 2. O horário para entrega será de segunda a sexta-feira, em horário comercial, mediante prévio agendamento com o setor responsável.
- 3. Das Condições de Recebimento:**
1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para verificação preliminar de conformidade com as especificações.
 2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
 3. O descarregamento e entrega dos materiais serão de responsabilidade do fornecedor.
 4. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou quantidade, podendo a Administração exigir a substituição dos itens que não estejam em conformidade.
 5. Os produtos que apresentarem defeitos, divergências ou incompatibilidade com as especificações exigidas serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem ônus para a Administração.
 6. O prazo para substituição poderá ser prorrogado, mediante justificativa aceita pela Administração.
- 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
 2. O fiscal do contrato deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrando todas as ocorrências relevantes.
 3. Em caso de irregularidades, o fornecedor será notificado para adoção das providências necessárias no prazo estabelecido.
 4. Caberá ao gestor do contrato acompanhar os aspectos administrativos e financeiros da execução.
 5. A fiscalização não exclui a responsabilidade do contratado por vícios ou falhas no fornecimento.
- 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
1. A liquidação da despesa será realizada em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto.
 2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.
 3. A nota fiscal deverá conter todas as informações exigidas legalmente, bem como os dados da contratação.
 4. Em caso de erro ou inconsistência, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização.
 5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em conta indicada pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Serão realizadas as retenções tributárias conforme legislação vigente.

8. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**
 1. **Do Contratante:**
 - Exigir o cumprimento das condições estabelecidas;
 - Receber, conferir e atestar o objeto;
 - Rejeitar materiais em desacordo;
 - Notificar o contratado para correções;
 - Efetuar o pagamento nos prazos definidos;
 - Fiscalizar a execução;
 - Aplicar sanções quando cabíveis.

 2. **Do Contratado:**
 - Fornecer as coletes balísticos conforme especificações técnicas;
 - Garantir que os produtos sejam novos, com certificação válida e dentro do prazo de validade;
 - Substituir, às suas expensas, produtos com defeito ou fora das especificações;
 - Cumprir os prazos de entrega;
 - Responsabilizar-se por transporte, carga e descarga;
 - Manter regularidade fiscal e trabalhista;
 - Prestar informações sempre que solicitado;
 - Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros;
 - Garantir a qualidade, durabilidade e segurança do material fornecido.

9. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 1. O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
 2. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 3. As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade.

10. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
 1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, conforme levantamento realizado com base em contratações anteriores e pesquisa de preços.

11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 1. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente.
 2. A dotação específica será indicada no momento da emissão da Nota de Empenho

Celso de Barros
Secretário Municipal Chefe do Gabinete
Secretária de Segurança Pública

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLETES BALÍSTICO PARA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAS

DESCRIÇÃO				
Colete balístico, confeccionado em material leve e flexível de aramida xp,nível III-A para proteção da costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco do usuário, de forma que no mínimo toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço fiquem protegidas e que atenda aos requisitos da norma NIJ Standard 0101.04:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	Tamanho P Masculino	05	R\$	R\$
02	Tamanho M Masculino	05	R\$	R\$
03	Tamanho G Masculino	04	R\$	R\$
04	Tamanho PP Feminino	01	R\$	R\$
05	Tamanho PP referencialmente feminino	01	R\$	R\$
			TOTAL	R\$

PERIODO DE ENTREGA 20 DIAS UTEIS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- Não inferior a 60 dias

-

-

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO VI

PROCESSO Nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA Nº.

MINUTA DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____ -
....., QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, e de outro lado, a empresa -----, representada pelo Sr.(a)....., inscrito no RG, inscrito no CPF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, formalizam o contrato em 04 vias assinadas, nos seguintes termos:

1.2 – DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº., Dispensa nº., de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DA ARP E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente registro de preços vigorará pelo período de 90 (dias) meses, podendo ser prorrogado.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.1 – O valor total da presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, dividido em duas parcelas.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do presente contrato ou ações previstas neste Termo;



- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução da presente contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste contrato, utilizando-se de empregados treinados em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal da presente Ata ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do presente contrato – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente ata, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução presente ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor da presente ata diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente contrato, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Executora: 02.10.01 Guarda Municipal

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00 (material de consumo)

Nº da Despesa 237

Fonte de Recurso: 1 tesouro

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pela Secretaria de Segurança Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência da presente contrato a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – A presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no site eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito.

Estiva Gerbi/SP, 02 de junho de 2026

MARCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Estiva Gerbi/SP, 02 de junho de 2026